



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA  
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 016 DE 2022

“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS”

A Presidente Interina do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

At. 1º - De acordo com o Art. 40 §1º, inciso I, da Constituição Federal 1988, com redação da EC 41/03 e o Art. 6º 'a', da EC nº 70/2012c/c Art. 19 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez à Servidora Rosemíria da Silva, matrícula 10.897, CPF 954.106.606-25, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo proventos e os seus efeitos à 02/05/2022, data efetiva da aposentadoria.

Santa Luzia, 20 de Maio de 2022.

**IMPAS - SANTA LUZIA**  
AFIXADO EM: 20/05/2022  
RETIRADO EM: 06/06/2022  
RESPONSÁVEL

*Walderez Drumond*  
Walderez Costa Drumond  
Matricula 9.457  
Presidente Interina

*Walderez Drumond*  
Mat. 9457  
Presidente Interina Impas